

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições, certifica que a(o):

- Lei nº _____ de ____/____/____
 Decreto nº 139 de 24/08/2021
 Portaria nº _____ de ____/____/____
 Outros: _____ de ____/____/____

Foi atizado no Placar de Publicações da Prefeitura do Município de Novo Acordo, Estado do Tocantins, nesta data:

Novo Acordo - TO 24/08/2021



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO
GABINETE DA PREFEITA
ADM 2021/2024


Ricardo de Araújo Glória
Secretário de Administração
Decreto nº 001/2021

DECRETO Nº 139, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a convocação da IV Conferência da Assistência Social e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

CONSIDERANDO o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS, Nº 182, de 28 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a IV Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A IV Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 27 de Agosto de 2021.

Art. 3º A IV Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: **Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social**".

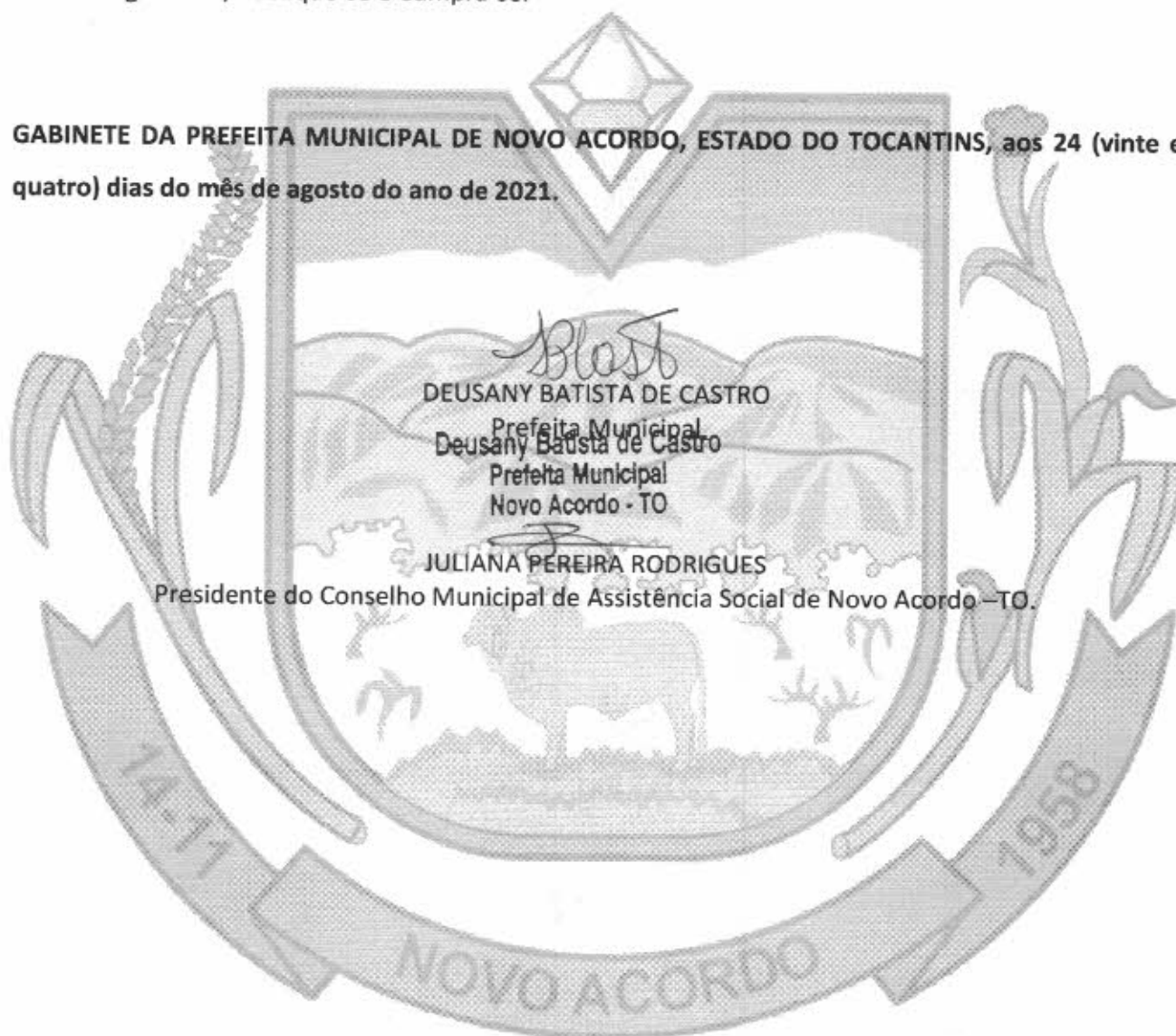
Art. 4º As despesas decorrentes da realização da IV Conferência Municipal de Assistência Social, ocorrerão por conta da dotação orçamentaria do órgão gestor da Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2021.



Blas
DEUSANY BATISTA DE CASTRO

Prefeita Municipal
Deusany Batista de Castro
Prefeita Municipal
Novo Acordo - TO

J.P.R.
JULIANA PEREIRA RODRIGUES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Acordo - TO.